

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 143/2024 AO PLO N° 25/2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024, que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Festa de Santo Expedito", realizada no Bairro Ibura de Baixo. PELA APROVAÇÃO

#### **RELATÓRIO**

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 25/2024, de autoria da Vereadora Aline Mariano. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

#### **ANÁLISE**

O Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024, de autoria da vereadora Aline Mariano, que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Festa de Santo Expedito", realizada no Bairro Ibura de Baixo, tem como objetivo reconhecer e valorizar esta manifestação cultural profundamente enraizada na comunidade local. A proposição destaca a importância da festa não apenas como uma





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

celebração religiosa, mas também como um evento que fomenta a interação comunitária e o desenvolvimento socioeconômico do bairro.

A justificativa do projeto ressalta a relevância cultural e histórica da festa, que celebra Santo Expedito, conhecido como o "Santo das causas urgentes". A narrativa de sua conversão e martírio ilustra a profunda simbologia espiritual e cultural associada à sua veneração. Além disso, a festa, com sua quermesse e atividades conexas, é destacada como um vetor importante de dinamização econômica para o bairro, criando empregos temporários e atraindo visitantes e devotos, inclusive de outras religiões.

A avaliação da justificativa reforça a necessidade de preservar tradições que contribuem significativamente para a identidade cultural do Recife. A festa não apenas fortalece os laços comunitários, mas também promove um sentido de pertencimento e continuidade cultural entre os moradores do Bairro Ibura de Baixo. É evidente que a festa transcende a mera celebração religiosa, incorporando elementos culturais que merecem reconhecimento e proteção.

Em conclusão, a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024 é altamente recomendada. Reconhecer a "Festa de Santo Expedito" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é um passo essencial para assegurar que essa rica tradição cultural seja preservada para as futuras gerações. Solicita-se, portanto, o apoio dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta medida importante, que não só celebra a diversidade e a riqueza cultural do Recife, mas também fortalece a comunidade do Ibura de Baixo ao promover sua história e sua cultura única.

#### DO VOTO

Acompanhando análise apresentada, à votamos pela APROVAÇÃO do PLO 25/2024, nos termos acima expostos.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

É o parecer.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024, de autoria da Vereadora Aline Mariano, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

ABSTEVE-SE AO VOTO

PROFESSORA ANA LÚCIA **PRESIDENTA** 

CIDA PEDROSA	HÉLIO GUABIRABA
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)	MEMBRO EFETIVO
,	
LIANA CIDNE	

SUPLENTE

